

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B781EBD16A

ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**CNPJ: 06.553.713/0001/69  
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000  
Francisco Santos – PI**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040 / 2025**

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Licínio Pereira, Nº 24, Centro, Francisco Santos - PI, CEP: 64.645-000, CNPJ (MF) Nº 06.553.713/0001-69, neste ato representado pelo seu Prefeito, o **Sr JOSÉ EDSON DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 286.785.243-91, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 90013/2025 -MFS/PI, Processo Administrativo nº 021/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na [Lei Federal nº 14.133/2021](#), no [Decreto Federal nº 11.462/2023](#), [Decreto Estadual nº 21.872/2023](#), Decreto Estadual 21.938/2023 e [Decreto Municipal nº 019/2023/GP de 22 de dezembro de 2023](#) em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações para aquisição de **camisetas, bonés, jalecos, coletes, lençóis hospitalares e confecção de bolsas**, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista de Saúde São Francisco do município de Francisco Santos - PI, quantitativos estimados e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2025 -MFS/PI**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são os constantes abaixo:

| LILIAN DE CASTRO MACEDO NUNES LTDA - EPP (OLINDA FASHION)                                                |                                                                                                                                                                                      |         |        |         |             |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|---------|-------------|--------------|
| CNPJ(MF) 10.625.546/0001-91 – IE/IM: 19.468.478-4 / 11002279-5                                           |                                                                                                                                                                                      |         |        |         |             |              |
| Endereço: Rua Cel. Francisco Santos, nº 251, Centro, Picos/PI, CEP: 64.600-098                           |                                                                                                                                                                                      |         |        |         |             |              |
| E-mail: <a href="mailto:lilianmacedo26@hotmail.com">lilianmacedo26@hotmail.com</a> . Fone (89) 3422-1703 |                                                                                                                                                                                      |         |        |         |             |              |
| Representante: Lillian de Castro Macedo Nunes – CPF: nº 840.051.573-00                                   |                                                                                                                                                                                      |         |        |         |             |              |
| Dados Bancários: Conta Corrente nº 35.841-X, Agência 0254-2, Banco do Brasil S/A                         |                                                                                                                                                                                      |         |        |         |             |              |
| Itens                                                                                                    | Descrição dos Produtos                                                                                                                                                               | Unidade | Quant. | Marca   | V. Unitário | V. Total     |
| 1                                                                                                        | AVENTAL EM TECIDO IMPERMEAVEL COM DOIS BOLSOS FRONTAIS, COM ALÇAS AJUSTÁVEIS, E APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM DTF.                                                          | Unidade | 80     | Própria | R\$ 31,00   | R\$ 2.480,00 |
| 2                                                                                                        | AVENTAL MATERIAL ALGODÃO, TIPO COMPRIDO, 3 BOLSOS, MANGA CURTA, COM BOTÕES COR VARIADAS, GRAMATURA: 220 g/M <sup>2</sup> COM IMPRESSÃO DE LOGOMARCA.                                 | Unidade | 260    | Própria | R\$ 22,00   | R\$ 5.720,00 |
| 3                                                                                                        | GANDOLA DOS AGENTES DE ENDEMIAS, CONFECCIONADA EM BRIM RIP STOP NA COR CAQUI, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS, COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM DTF NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR. | Unidade | 30     | Própria | R\$ 150,01  | R\$ 4.500,30 |
| 4                                                                                                        | BOLSA EM LONA ENCERADA MEDINDO APROX. 0,43M X 0,28 M COM ALÇA LATERAL COM 3 (TRÊS) COMPARTIMENTOS, COM APLICAÇÃO EM DTF NA PARTE FRONTAL.                                            | Unidade | 40     | Própria | R\$ 80,00   | R\$ 3.200,00 |
| 5                                                                                                        | BOLSA TIPO MOCHILA, CONFECCIONADA EM NYLON                                                                                                                                           | Unidade | 100    | Própria | R\$ 40,00   | R\$ 4.000,00 |

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B781EBD16A



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**

CNPJ: 06.553.713/0001/69  
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000  
Francisco Santos – PI

|    |                                                                                                                                                                                                                            |         |      |         |            |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|---------|------------|---------------|
|    | 600, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 cm DE LARGURA e 50 cm de ALTURA, COM DUAS ALÇAS NA PARTE POSTERIOR, FECHAMENTO COM ZÍPER, E DUAS DIVISÕES INTERNAS, CORES VARIADAS.                                                     |         |      |         |            |               |
| 6  | BOLSA TIPO NECESSER, CONFECCIONADA EM NYLON 600, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 18 cm DE LARGURA e 10 cm de ALTURA, COM DUAS ALÇAS E FECHAMENTO COM ZÍPER, CORES VARIADAS.                                                     | Unidade | 400  | Própria | R\$ 15,99  | R\$ 6.396,00  |
| 7  | BOLSA TIPO PASTA, CONFECCIONADA EM NYLON 600, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 35 cm DE LARGURA e 25 cm de ALTURA, COM DUAS ALÇAS E FECHAMENTO COM ZÍPER, COM LOGOMARCA, IMPRESSA FRENTE E VERSO.                                | Unidade | 1050 | Própria | R\$ 14,00  | R\$ 14.700,00 |
| 8  | BOLSA TIPO SACOLA, CONFECCIONADA EM NYLON 600, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 30 cm DE LARGURA e 40 cm de ALTURA, COM DUAS ALÇAS E FECHAMENTO COM ZÍPER, CORES VARIADAS, COM LOGOMARCA IMPRESSA.                               | Unidade | 900  | Própria | R\$ 23,00  | R\$ 20.700,00 |
| 9  | BONÉS EM BRIM COM LOGOMARCA IMPRESSA EM DTF NAS PARTES LATERAIS E FRONTAL.                                                                                                                                                 | Unidade | 1400 | Própria | R\$ 11,00  | R\$ 15.400,00 |
| 10 | CALÇA DOS AGENTES DE ENDEMIAS CONFECCIONADA EM BRIM RIP STOP NA COR CAQUI, COM DOIS BOLSOS INTERNOS NA PARTE FRONTAL E DOIS BOLSOS EXTERNOS NA POSTERIOR, COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM DTF NA PARTE FRONTAL. | Unidade | 30   | Própria | R\$ 100,00 | R\$ 3.000,00  |
| 11 | CALÇA PARA FUNCIONÁRIOS CONFECCIONADA EM TERBRIM, COM DOIS BOLSOS INTERNOS NA PARTE FRONTAL E DOIS BOLSOS EXTERNOS NA POSTERIOR, COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM DTF NA PARTE FRONTAL.                          | Unidade | 130  | Própria | R\$ 100,00 | R\$ 13.000,00 |
| 12 | CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET, COM BORDADO NA PARTE FRONTAL E APLICAÇÃO DE DTF NA PARTE POSTERIOR, TAMANHOS VARIADOS.                                                                        | Unidade | 150  | Própria | R\$ 35,00  | R\$ 5.250,00  |
| 13 | CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PV, COM SUBLIMAÇÃO NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, TAMANHOS VARIADOS.                                                                                                   | Unidade | 400  | Própria | R\$ 30,00  | R\$ 12.000,00 |
| 14 | CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA PV, COM SUBLIMAÇÃO NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, TAMANHOS VARIADOS.                                                                                                    | Unidade | 100  | Própria | R\$ 40,00  | R\$ 4.000,00  |
| 15 | CAMISA GOLA POLO, MANGA CURTA, EM MALHA COM IMPRESSÃO.                                                                                                                                                                     | Unidade | 1500 | Própria | R\$ 30,00  | R\$ 45.000,00 |
| 16 | CAMISA PARA FUNCIONÁRIOS MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM TERBRIM, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS, COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM DTF NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR.                                                     | Unidade | 130  | Própria | R\$ 40,00  | R\$ 5.200,00  |
| 17 | CAMISETA EM MALHA PP, TAMANHOS P, M, G e GG, EM CORES VARIADAS, PARA CAMPANHAS, COMEMORAÇÕES E EVENTOS COM SUBLIMAÇÃO OU PINTURA.                                                                                          | Unidade | 1900 | Própria | R\$ 23,00  | R\$ 43.700,00 |
| 18 | CAMISETA EM MALHA PP, TAMANHOS P, M, G e GG, GOLA POLO E MANGA LONGA EM CORES COM                                                                                                                                          | Unidade | 165  | Própria | R\$ 35,00  | R\$ 5.775,00  |

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B781EBD16A



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**

CNPJ: 06.553.713/0001/69  
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000  
Francisco Santos – PI

|    |                                                                                                                                                                                                                                                          |         |      |         |            |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|---------|------------|---------------|
|    | IMPRESSÃO.                                                                                                                                                                                                                                               |         |      |         |            |               |
| 19 | CAMISETA EM MALHA PP, TAMANHOS P, M, G E GG, EM CORES, COM LOGOMARCA IMPRESSA.                                                                                                                                                                           | Unidade | 175  | Própria | R\$ 23,00  | R\$ 4.025,00  |
| 20 | CAMISETA UNISSEX ADULTO MANGA CURTA TECIDO EM MALHA FRIA -67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, ANTIPIILLING, GRAMATURA DE 175 G/M², EM GOLA 1 CARECA, COM BORDADO EM SILKSCREEN NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA. CORES DIVERSAS. TAMANHOS: P, M, G e GG.              | Unidade | 1500 | Própria | R\$ 23,00  | R\$ 34.500,00 |
| 21 | CAMISETA UNISSEX INFANTIL MANGA CURTA TECIDO EM MALHA FRIA -67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, ANTIPIILLING, GRAMATURA DE 175 G/M², EM GOLA 1 CARECA, COM BORDADO EM SILKSCREEN NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA. CORES DIVERSAS. TAMANHOS: 06, 08, 10, 12, 14 E 16  | Unidade | 1200 | Própria | R\$ 22,51  | R\$ 27.012,00 |
| 22 | COLETES CONFECCIONADOS EM TECIDO BRIM RIF STOP, COM 4 BOLSOS FRONTAIS, E APLICAÇÃO EM DTF COM LOGOMARCA.                                                                                                                                                 | Unidade | 130  | Própria | R\$ 31,45  | R\$ 4.088,50  |
| 23 | CONJUNTO SCRUB, MASCULINO E FEMININO, PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE (ENFERMEIROS E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM), CONFECCIONADOS SOB MEDIDA EM TECIDO TWO WAY COM DOIS BORDADADOS (IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL E LOGOMARCA DA SECRETARIA DE SAÚDE). | Unidade | 150  | Própria | R\$ 130,00 | R\$ 19.500,00 |
| 24 | FARDAMENTOS PARA FUNCIONÁRIOS, SENDO A CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA PV, E CALÇA EM TECIDO TWO WAY                                                                                                                                                       | Unidade | 50   | Própria | R\$ 120,00 | R\$ 6.000,00  |
| 25 | JALECOS BRANCOS, COM 2 BOLSOS, MANGA CURTA, CONFECCIONADO EM TECIDO GABARDINE, COM BORDADOS DA LOGOMARCA E PROFISSÃO NA ALTURA DO PEITO.                                                                                                                 | Unidade | 50   | Própria | R\$ 100,00 | R\$ 5.000,00  |
| 26 | JALECOS BRANCOS, COM 2 BOLSOS, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM TECIDO GABARDINE, COM BORDADOS DA LOGOMARCA E PROFISSÃO NA ALTURA DO PEITO.                                                                                                                 | Unidade | 50   | Própria | R\$ 100,00 | R\$ 5.000,00  |
| 27 | JALECOS BRANCOS, COM 2 BOLSOS, SEM MANGAS (REGATA), CONFECCIONADO EM TECIDO GABARDINE, COM BORDADOS DA LOGOMARCA E PROFISSÃO NA ALTURA DO PEITO.                                                                                                         | Unidade | 30   | Própria | R\$ 95,00  | R\$ 2.850,00  |
| 28 | LENÇÓIS PARA BERÇO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DAS LOGOMARCAS DO MUNICÍPIO E SECRETARIA EM DTF, CORES VARIADAS E ELASTICO NAS ESTREMIDADES.                                                                                  | Unidade | 100  | Própria | R\$ 25,00  | R\$ 2.500,00  |
| 29 | LENÇÓIS PARA MACA, CONFECCIONADO EM TECIDO DE 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DAS LOGOMARCAS DO MUNICÍPIO E SECRETARIA EM DTF, CORES VARIADAS.                                                                                                               | Unidade | 160  | Própria | R\$ 30,00  | R\$ 4.800,00  |
| 30 | LENÇÓIS SIMPLES PARA CAMA DE SOLTEIRO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DAS LOGOMARCAS DO MUNICÍPIO E SECRETARIAS EM DTF, CORES VARIADAS.                                                                                          | Unidade | 350  | Própria | R\$ 35,00  | R\$ 12.250,00 |
| 31 | LENÇOL PARA COLCHÃO COM ELÁSTICO E                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | 100  | Própria | R\$ 36,18  | R\$ 3.618,00  |

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B781EBD16A



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**

CNPJ: 06.553.713/0001/69  
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000  
Francisco Santos – PI

|                                |                                                                                                                                                                                                                                 |         |     |                                                                                                               |            |               |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
|                                | LOGOMARCA IMPRESSA.                                                                                                                                                                                                             |         |     |                                                                                                               |            |               |
| 32                             | MACACÃO PARA ATIVIDADES EM SERVIÇOS DE SAÚDE EM TECIDO RIP STOP.                                                                                                                                                                | Unidade | 12  | Própria                                                                                                       | R\$ 246,00 | R\$ 2.952,00  |
| 33                             | NECESSAIRE DE PVC TRANSPARENTE, COM ZÍPER MEDINDO 30X20X10 CM COM LOGOMARCA IMPRESSA.                                                                                                                                           | Unidade | 200 | Própria                                                                                                       | R\$ 17,00  | R\$ 3.400,00  |
| 34                             | ROUPA EM TECIDO TWO WAY (BLUSA E CALÇA) PARA ATIVIDADES EM SAÚDE.                                                                                                                                                               | Unidade | 60  | Própria                                                                                                       | R\$ 75,00  | R\$ 4.500,00  |
| 35                             | TOALHA DE BANHO BORDADA TAMANHO PADRÃO.                                                                                                                                                                                         | Unidade | 100 | Própria                                                                                                       | R\$ 35,00  | R\$ 3.500,00  |
| 36                             | TOUCA DE TECIDO SPORT TECH (FURADINHO), TOQUE MACIO E COM ALTA DURABILIDADE, CONTENDO APLICAÇÃO DA LOGOMARCA NA DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL.                                                                                  | Unidade | 200 | Própria                                                                                                       | R\$ 15,00  | R\$ 3.000,00  |
| 37                             | UNIFORME COMPLETO PARA MERENDEIRAS (SCRUB) DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFECCIONADA EM TECIDO TWO WAY, COM APLICAÇÃO EM DTF DAS LOGOMARCAS DO MUNICÍPIO E SECRETARIAS.                                                         | Unidade | 25  | Própria                                                                                                       | R\$ 90,00  | R\$ 2.250,00  |
| 38                             | UNIFORME COMPLETO PARA OS PROFISSIONAIS DO ACS, SENDO A CAMISA E CALÇA CONFECCIONADOS EM TECIDO RIP STOP, COM BORDADO. E CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA PV, MANGAS CURTAS, COM APLICACAO DA LOGOMARCA EM DTF NA ALTURA DO PEITO. | Unidade | 30  | Própria                                                                                                       | R\$ 120,00 | R\$ 3.600,00  |
| 39                             | UNIFORME PARA FUTEBOL COM 18 PEÇAS, CAMISAS E CALÇÕES, CONFECCIONADOS EM HELANCA ESPORTIVA (DRY FIT), COM SUBLIMAÇÃO TOTAL EM TODAS AS PARTES.                                                                                  | Unidade | 18  | Própria                                                                                                       | R\$ 850,00 | R\$ 15.300,00 |
| <b>VALOR TOTAL DO REGISTRO</b> |                                                                                                                                                                                                                                 |         |     | <b>R\$ 383.666,80 (trezentos e oitenta e três mil, seissentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)</b> |            |               |

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O Órgão Gerenciador do Registro de Preços será o Município de Francisco Santos/PI, situada à Praça Licínio Pereira, nº 24, Bairro Centro, Francisco Santos/PI, CEP: 64.645-000, telefone (89) 98100-9569.
- 3.2. Não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#); e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. o órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B781EBD16A**

ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**

CNPJ: 06.553.713/0001/69  
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000  
Francisco Santos – PI

gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observado os requisitos do item 4.1.

**4.5.1. Dos limites para as adesões**

4.5.1.1. as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.5.1.2. o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.5.1.3. para aquisição emergencial de material de consumo odontológico por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.5.1.2.

4.5.1.4. a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**4.5.2. Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B781EBD16A**

ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**

CNPJ: 06.553.713/0001/69  
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000  
Francisco Santos – PI

- 5.2.1. o instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B781EBD16A**

ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**

CNPJ: 06.553.713/0001/69  
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000  
Francisco Santos – PI

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2 alínea “a”, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- 5.12.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 6.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 6.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).
  - 6.1.3.1. no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
  - 6.1.3.2. no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- 7.1.1. caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B781EBD16A**

ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**

CNPJ: 06.553.713/0001/69  
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000  
Francisco Santos – PI

que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

7.2.3. na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avalie a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no [art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023](#).

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B781EBD16A**

ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**

CNPJ: 06.553.713/0001/69  
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000  
Francisco Santos – PI

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. por razão de interesse público;
- 9.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. as sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B781EBD16A**

ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**

CNPJ: 06.553.713/0001/69  
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000  
Francisco Santos – PI

11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Francisco Santos/PI, 23 de julho de 2025.

**JOSÉ EDSON DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal de Francisco Santos/PI

**LILIAN DE CASTRO MACEDO NUNES**  
Representante Legal